



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**Aditivo nº 03 ao Contrato 42/2011
PA – 939/2010**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E
HIGIENIZAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
E A EMPRESA LIMAN – LIMPEZA E
MANUTENÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO** e, do outro lado, a empresa **LIMAN – LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 01.594.216/0001-95, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 2711, Monte Castelo, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pela Senhora **CONCEIÇÃO COSTA PINTO**, portadora da RG nº 1640816 – SSP/Ma, inscrita no CPF nº 488.260.063-34, residente e domiciliada nesta cidade, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, na forma constante no despacho postado em doc 178 do PA 939/2010 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar prazo de vigência do contrato em tela pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do Contrato nº 42/2011 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 06/12/2012 até 05/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Continuam em vigor as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 29 de novembro de 2012.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
DESEMBARGADORA PRESIDENTE
TRT- 16ª Região

CONCEIÇÃO COSTA PINTO
LIMAN – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Testemunhas:

- 1- Ana Celina Fernandes
- 2- Altair D. J. Santos